CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Feriado e recessos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal no período de 26 de dezembro de 2017 à 05 de janeiro de 2018, concernente às festividades de final de ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de dezembro de 2017.

Mário César Fabiano
Presidente da Câmara